



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5164

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e revoga

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 12/12/2000

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 54, de 21/12/2000. Altera o parágrafo único do inciso IV da Resolução nº 50 de 05/12/2000, que alterou o artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (O recebimento de registro de chapa será protocolado junto à Assessoria Técnica Legislativa).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 42

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO

Nº 54/2000

21.12.2000



Espécie: PR
Categoria: Modifica
CX: 08
Ordem: 42
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ____/2000

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Altera o parágrafo único do inciso IV da Resolução nº 50,

de 05 de dezembro de 2000. (O recebimento e registro da chapa será protocolado junto à Assessoria Técnica Legislativa)

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 12/12/2000
- 2 - À Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM 1º EM 14-12-2000
- 4 - APROVADO EM 2º EM 17-12-2000
- 5 - APROVADO EM 3º EM 21-12-2000
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera o parágrafo único do inciso IV
da Resolução Nº 50 de 05 de dezembro de 2000

A Câmara Municipal de MONTES CLAROS - MG., aprovou e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - O parágrafo único do inciso IV da resolução nº 50 de 05 de dezembro de 2000, que alterou o art. 11 do Regulamento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - O Recebimento e Registro da Chapa será protocolado junto à Assessoria Técnica legislativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de dezembro de 2000

Antônio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Antônio Soares Silva
1º Secretário

GABETA NORTE MINERA - 23.12.2000



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N.º 54, de 21 de dezembro de 2.000

Altera o parágrafo único do inciso IV da Resolução N.º 50 de 05 de dezembro de 2.000..

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG., aprovou e por seu Presidente Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do inciso IV da resolução N.º 50 de 05 de dezembro de 2.000, que alterou o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – *O Recebimento e Registro da Chapa será protocolado junto à Assessoria Técnica legislativa.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de dezembro de 2.000


Antônio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Antônio Soares Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2.000

Altera o parágrafo único do inciso IV da resolução n.º 50 de 05 de dezembro de 2000.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG., aprova e por seu Presidente Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do inciso IV da resolução n.º 50 de 05 de dezembro de 2000, que alterou o Art. 11 do Regimento interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – *O Recebimento e Registro de Chapa Será protocolado junto à assessoria Técnica Legislativa.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2.000


VEREADOR ADEMARDE BARROS BICALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO E CONSTITUCIONAL

Francisco Maciel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000
PRESIDENTE